



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, incluindo assistência 24 horas em todo o território nacional, sem interveniência de corretores, para 01 veículo integrante da frota municipal.

Departamento de Educação

Olímpio Noronha, 19 de novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

INTRODUÇÃO

Constitui objeto de análise de Estudo Técnico Preliminar, eventual **Contratação de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, incluindo assistência 24 horas em todo o território nacional, sem interveniência de corretores, para 01 veículo integrante da frota municipal.**

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. (inciso I do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso I do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023)

A futura contratação se faz necessária para dar segurança aos servidores que utilizam dos veículos institucionais e ainda visa dar proteção ao patrimônio público e ainda de assegurar terceiros e servidores em caso de acidente.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso II do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

- a) Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;
- b) Deverá ser adotada a modalidade de licitação Pregão conforme Art. 28 inciso I da Lei 14.133/2021;
- c) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, e demais regramentos legais;
- d) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e demais regramentos legais;
- e) Deverá ser usado como critério de **menor preço lote;**
- f) A futura contrata deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- g) Ficará impedida de participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Olímpio Noronha/MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- h) A futura contratada deverá prever todo o serviço logísticos necessário para prestação do serviço, conforme indicados no termo de referência.
- i) A futura contrata deverá apresentar todas as Documentações referentes a:
- Habilitação: Fiscal, Social e Trabalhista
 - Habilitação Jurídica
 - Qualificação Econômico-financeira
 - Qualificação Técnica Operacional
- j) Contratação de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, incluindo assistência 24 horas em todo o território nacional, sem interveniência de corretores, para 06 veículos integrantes da frota municipal.
- 100% Tabela Fipe
 - Danos Materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
 - Danos Corporais: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
 - App: Morte: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 - App Invalides: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 - Danos Morais: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 - Cobertura para vidros completos, vidros, faróis, retrovisores e lanternas
 - Assistência 24 Horas Completa Com Guincho: Km Ilimitado
 - Franquia Do Casco Máxima De R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
 - A futura contratada deverá prever todo o serviço logísticos necessário para prestação do serviço, conforme indicados no termo de referência.

3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso V do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A estimativa da contratação inicialmente será para 12 (doze) meses, com **possibilidade** de prorrogação.

A futura contratada deverá prestar o serviço objeto desse estudo para os seguintes veículos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Lote Único

Item	Placa	Veículo	Departamento	Ano/modelo	Franquia máxima admitida por veículos R\$	Preço Médio Unitário do prêmio
01	QQK3532	Ônibus VW15.190 EOD E. HD ORE Chassi:9532E82W9KR911495	Educação	2018/2019	R\$ 3.000.00	R\$ 5.467,39
VALOR TOTAL						R\$ 5.467,39

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso III do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Utilizou-se os parâmetros previstos nos Incisos IV do Art. 5º estabelecido no Decreto Municipal nº 112 de 28 de dezembro de 2023, **tendo obtido o seguinte valor R\$ 5.467,39 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) valor esse que compreende o lote único a ser licitado.**

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A pesquisa de preço foi realizada diretamente com fornecedores, tendo em vista que os preços dependem de uma série de fatores, tais como: características do veículo (ano, modelo, etc.), inviabilizando assim uma pesquisa concreta no PAINEL DE COMPRAS. O pedido de orçamento foi enviado para várias corretoras. Para o processo deverá ser utilizado o critério de menor preço global. A franquia será limitada aos valores atuais de contratações vigentes. Para o cálculo do valor médio utilizou-se da média obtida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A solução almejada visa a Contratação de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, incluindo assistência 24 horas em todo o território nacional, sem interveniência de corretores, para 01 veículo integrante da frota municipal, os itens a serem cobertos pela referida contratada estão contidos no **ITEM 3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO.**

A solução visa a proteção dos servidores que desempenham as suas funções diárias, além dos, munícipes que fazem uso dos serviços desempenhados no município. Abrangendo assim todo dano que possa ocorrer.

7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Vejamos o que o diz o inciso V, do parágrafo 40 da Lei Federal 14.133/21:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; (grifo nosso)

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Podemos observar que o legislador impõe condições para realização do parcelamento, sendo a mesma **viabilidade técnica e vantagem econômica.**

O objeto será licitado em um único lote, tendo em vista que com a licitação em se busca padronização e menor preço individual, ressaltando as unidades que apresentam os menores números de veículos sofrem com a possibilidade de seus itens restarem desertos, haja visto, a possibilidade de não interesse por parte das grandes seguradoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

O presente modelo visa despertar o maior interesse por parte das grandes Seguradoras, além de ganho de escala.

8- RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso X do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Com a adoção da solução de contratação adotada, e o serviço prestado por empresa especializado, espera-se atender com eficiência a demanda dos diversos Departamentos no que tange:

Eficácia: atendimento a todas as demandas referentes a prestação do serviço;

Eficiência: execução dos serviços com competência, qualidade, nenhum ou com mínimo de erros.

9- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso x do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XI do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra necessidade de tomada de providencias de adequação para a solução a ser contratada.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Correlacionam-se com a futura contratação:

Processo Administrativo nº 103/2023

Pregão Presencial nº 67/2023.

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de combustíveis, Etanol, gasolina tipo comum e diesel S-10, através do Sistema de Registro de Preços, para a manutenção das atividades de transportes dos Departamentos de Administração, Educação, Obras e Serviços Urbanos, Saúde, Esportes, Gabinete do Prefeito, Assistência Social e Polícia Militar (Conforme Convênio).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Processo Administrativo nº 54/2021

Pregão Presencial nº 38/2021.

Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras contratações de prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de VEÍCULOS e MÁQUINAS da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG.

11- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra impactos ambientais eminentes, decorrentes da solução a ser contratada.

12- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IX do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, que foi aprovado nos termos do Decreto nº 094, de 01 de dezembro de 2023

3.3.90.39.00.1.05.01.12.361.9005.2.0023 – 235	1500/1001
---	-----------

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, tendo em vista a necessidade da Prefeitura de Olímpio Noronha/ MG, e o cumprimento de todos os requisitos previsto na legislação vigente aplicável a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Olímpio Noronha, 19 de novembro de 2024.

Paulo Antonio Claudino
CHEFE DE SERVIÇOS – SETOR FROTAS

Renata Nicácio de Oliveira
DIRETOR DE DEP. EDUCAÇÃO